

Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br

Deliberação CBH-PP/085/07, de 15/06/07 Aprova a alteração de Termo de Referência do Centro de Licenciamento Ambiental com a união do Bloco 1 e Bloco 3 em apenas uma construção.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema – CBH-PP, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o contínuo aprimoramento do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo, em especial no que se refere ao fortalecimento dos Comitês de Bacia;

Considerando o papel que o DAEE vem desempenhando como Secretaria Executiva do CBH-PP, oferecendo suporte técnico e administrativo ao colegiado desde a sua criação em 1996;

Considerando que o suporte técnico e administrativo às atividades do colegiado é imprescindível para garantir o processo democrático de gestão tripartite, paritária e participativa dos recursos hídricos desta Bacia;

Considerando a necessidade do apoio ao Licenciamento Ambiental Centralizado e sua importância para o gerenciamento dos recursos hídricos;

Considerando aprovação pela Plenária da construção do Bloco 1 por meio da Deliberação CBH-PP/070/2005 de 23/06/2005, que resultou no Contrato FEHIDRO 286/2005, que teve como tomador o DAEE:

Considerando aprovação pela Plenária da construção do Bloco 3 por meio da Deliberação CBH-PP/073/2006 de 23/06/2005, que resultou no Contrato FEHIDRO 367/2006, que teve como tomador o DAEE:

Considerando a oportunidade de permuta de um terreno entre a Prefeitura Municipal e DAEE para a implantação do Centro de Licenciamento Ambiental, estrategicamente localizado em área central da cidade que possibilitará melhor atendimento ao público;

Considerando a defasagem de preços deliberados pelo Comitê para a construção dos Blocos 1 e 3 devido ao atraso para o início do processo licitatório em função da permuta, induzindo o tomador a solicitar o cancelamento de ambos os projetos;

Considerando que com o cancelamento dos Contratos FEHIDRO 286/2005 e 367/2006 (verbas FEHIDRO/2005 e 2006) haverá o retorno destas verbas a subconta deste Comitê.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração do Termo de Referência com a união do Bloco 1 e Bloco 3 em apenas uma construção, expandindo o Bloco 1 de 402,50 m2 para 494,50 m2;

Parágrafo Primeiro - A alteração da proposta destinando os recursos provenientes das



Comitê da Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema

Rua Desbravador Ceará, 438 - Vila Estádio - Cep: 19015-190 - Presidente Prudente-SP Fone/Fax: (0--18) 3221-4350 - email: comitepp@ambiente.sp.gov.br

Home Page: http://www.comitepp.sp.gov.br

verbas FEHIDRO/2005 e 2006 previstos para implantação do Bloco 1, no valor de R\$191.134,45 e Bloco 3, no valor de R\$257.396,96, tem como objetivo a implantação de um bloco único, atendendo os preceitos originais dos projetos dos Blocos 1 e 3.

Parágrafo Segundo

Deverá ser mantida a concepção original do empreendimento com o mesmo o objetivo anterior, havendo apenas a supressão de um bloco de construção, utilizando para isto as verbas já deliberadas, totalizando R\$ 448.531,41.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PP;

Aprovada na 24ª Reunião Extraordinária do CBH-PP, 15 de junho de 2007.

Gabriel Vassilios Píperas

Presidente do CBH-PP

Luiz Antonio Raizzaro

Vice-Presidente do CBH-PP

Osvaldo Massacazu Sugui Secretário Executivo do CBH-PP